



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 944-A, DE 2019 **(Do Sr. Sóstenes Cavalcante)**

Declara a Escola Bíblica Dominical como Patrimônio Imaterial do Brasil; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. LINCOLN PORTELA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º. Fica declarada a Escola Bíblica Dominical como Patrimônio Imaterial do Brasil.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A educação cristã, exercida especialmente através da Escola Bíblica Dominical (EBD), pode fazer muito para exercer o seu papel de agente transformador da sociedade e podemos verificar esta influência social deste a sua criação, em 1780, pois foi com o propósito de transformar a sociedade e por causa desta necessidade que a EBD foi criada.

A Escola Bíblica Dominical do nosso tempo nasceu da visão de um jornalista inglês, Robert Raikes. Ele sabia que crianças trabalhavam nas fábricas ao lado dos seus pais, de sol a sol, seis dias por semana. Enquanto os pais descansavam no domingo, do trabalho árduo da semana, as crianças ficavam abandonadas nas ruas buscando seus próprios interesses. Tomavam conta das ruas e praças, brincando, brigando, perturbando o silêncio do sagrado domingo com seu barulho. Naquele tempo não havia escolas públicas na Inglaterra, apenas escolas particulares, privilégio das classes mais abastadas que podiam pagar os custos altos. Assim, as crianças pobres ficaram sem estudar; trabalhando todos os dias nas fábricas, menos aos domingos.

Raikes decidiu fazer algo para as crianças pobres, que pudesse mudar seu viver, e garantir-lhes um futuro melhor. Começou, assim, a escrever sobre as crianças pobres que trabalhavam nas fábricas, sem oportunidade para estudar e se preparar para uma vida melhor. Expôs seu plano de começar aulas de alfabetização, linguagem, gramática, matemática, e religião para as crianças, durante algumas horas de domingo. Fez um apelo, através do jornal, para mulheres com preparo intelectual e dispostas a ajudar-lhes neste projeto, dando aulas nos seus lares. Dias depois um sacerdote anglicano indicou professoras da sua paróquia para o trabalho.

O entusiasmo das crianças era comovente e contagiante. Algumas não aceitaram trocar a sua liberdade de domingo, por ficar sentadas na sala de aula, mas eventualmente todos estavam aprendendo a ler, escrever e fazer as somas de aritmética. As histórias e lições bíblicas eram os momentos mais esperados e gostosos de todo o currículo. Em pouco tempo, as crianças aprenderam não somente

da Bíblia, mas lições de moral, ética, e educação religiosa. Era uma verdadeira educação cristã.

Raikes pagava um pequeno salário às professoras que necessitavam, outras pagavam suas despesas do seu próprio bolso. Havia, também, algumas pessoas altruístas da cidade, que contribuíam para este nobre esforço.

No começo Raikes encontrou resistência ao seu trabalho, entre aqueles que ele menos esperava - os líderes das igrejas. Achavam que ele estava profanando o domingo sagrado e profanando as suas igrejas com as crianças ainda não comportadas. Havia nestas alturas algumas igrejas que estavam abrindo as suas portas para classes bíblicas dominicais, vendo o efeito salutar que estas tinham sobre as crianças e jovens da cidade. Grandes homens da igreja, tais como João Wesley, o fundador do metodismo, logo ingressaram entusiasmamente na obra de Raikes, julgando-a ser um dos trabalhos mais eficientes para o ensino da Bíblia.

A Escola Bíblica Dominical surgiu no Brasil em 1855, em Petrópolis (RJ). O jovem casal de missionários escoceses, Robert e Sarah Kalley, chegou ao Brasil naquele ano e logo instalou uma escola para ensinar a Bíblia para as crianças e jovens daquela região.

Com o passar do tempo, aumentou tanto o número de pessoas estudando a Bíblia, que o missionário Kalley iniciou aulas para jovens e adultos. Vendo o crescimento, os Kalleys resolveram mudar para o Rio de Janeiro, para dar uma continuidade melhor ao trabalho e aumentar o alcance do mesmo.

A EBD é, portanto, um processo de vida, que visa levar os alunos a uma mudança de comportamento para uma vida de temor, santidade e serviço cristão.

O conteúdo aplicado na EBD oferece aos alunos uma formação ética e teológica, com conhecimento de cultura geral, história, liderança e outras áreas, de forma a complementar o ensino geral e dar-lhes uma capacitação para viverem como cidadãos destacados na sociedade, com maior compreensão do propósito e significado de sua vida. Também lhes dá oportunidade de desenvolver seus talentos e treina-os nas habilidades de comunicação e no exercício de seus dons.

A EBD pode realizar atividades de assistência social, com serviço voluntário, arrecadação e distribuição de materiais (alimento, brinquedos, e outros) e projetos que atendam às necessidades básicas dos indivíduos e da sociedade (limpeza de áreas públicas, melhoria de condições de habitação, e outros).

Deve-se ressaltar que foi editada lei no Estado do Rio de Janeiro que oficializou como patrimônio imaterial do Estado a Escola Bíblica Dominical — Lei nº 8.282, de 10 de Janeiro de 2019.

Esperamos contar com a aprovação desta Casa para declarar como Patrimônio Imaterial do Brasil a Escola Bíblia Dominical.

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2019.

Deputado **SÓSTENES CAVALCANTE**
(DEM-RJ)

COMISSÃO DE CULTURA

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria do colega Deputado Sóstenes Cavalcante, pretende reconhecer e declarar a Escola Bíblica Dominical Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil.

Nos termos do art. 54 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi distribuída para as Comissões de Cultura (CCULT) e de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJC). No período regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto de lei.

Cabe-nos, agora, por designação da Presidência da CCULT, a elaboração do respectivo parecer, onde nos manifestaremos acerca de seu mérito e relevância cultural.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Embora a colonização do Brasil tenha sido marcada pela ação inconfundível da Igreja Católica, com a presença da importante ordem religiosa dos jesuítas, consideramos que nosso país tem na diversidade religiosa uma de suas características marcantes.

Prova disso é a chegada dos primeiros missionários estrangeiros, pertencentes a outras religiões cristãs, que aportaram em território nacional a partir da segunda metade do século XIX, com a nobre missão de difundir a palavra de Deus, presente no livro sagrado - a Bíblia.

Destacamos trecho da justificação do projeto de lei em análise, que mostra as origens da Escola Bíblica Dominical, em nosso país:

A Escola Bíblica Dominical surgiu no Brasil em 1855, em Petrópolis (RJ). O jovem casal de missionários escoceses, Robert e Sarah Kalley, chegou ao Brasil naquele ano e logo instalou uma escola para ensinar a Bíblia para as crianças e jovens daquela região. Com o passar do tempo, aumentou tanto o número de pessoas estudando a Bíblia, que o missionário Kalley iniciou aulas para jovens e adultos. Vendo o crescimento, os Kalleys resolveram mudar para o Rio de Janeiro, para dar uma continuidade melhor ao trabalho e aumentar o alcance do mesmo.

A EBD é, portanto, um processo de vida, que visa levar os alunos a uma mudança de comportamento para uma vida de temor, santidade e serviço cristão. O conteúdo aplicado na EBD oferece aos alunos uma formação ética e teológica, com conhecimento de cultura geral, história, liderança e outras áreas, de forma a complementar o ensino geral e dar-lhes uma capacitação para viverem como cidadãos destacados na sociedade, com maior compreensão do propósito e significado de sua vida. Também lhes dá oportunidade de desenvolver seus talentos e treina-os nas habilidades de comunicação e no exercício de seus dons.

Vale ressaltar que a Escola Bíblica Dominical já obteve o reconhecimento por parte do Poder Legislativo Estadual do Rio de Janeiro que a declarou patrimônio imaterial do Estado, através da Lei nº 8.282, de 10 de janeiro de 2019.

Temos plena convicção que o Patrimônio Cultural de uma nação não é apenas constituído por edificações históricas, monumentos notáveis e sítios arqueológicos, mas que ele se faz presente no cotidiano das relações sociais, da qual faz parte a vida religiosa de milhares de brasileiros, que têm na Bíblia um importante vetor de suas ações morais e éticas.

Face ao exposto, somos pela aprovação do PL nº 944, de 2019, que objetiva declarar a Escola Bíblica Dominical Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil.

Sala da Comissão, em 25 de junho de 2019.

Deputado LINCOLN PORTELA
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei nº 944/2019, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Lincoln Portela, contra os votos dos Deputados Marcelo Calero e Áurea Carolina.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Benedita da Silva - Presidente, Maria do Rosário e Áurea Carolina - Vice-Presidentes, Airton Faleiro, Chico D'Angelo, Daniel Trzeciak, Felício Laterça, Igor Kannário, Jandira Feghali, José Medeiros, Luciano Ducci, Luiz Lima, Marcelo Calero, Tadeu Alencar, Tiririca, Túlio Gadêlha, Vavá Martins, Gurgel, Lincoln Portela e Santini.

Sala da Comissão, em 3 de julho de 2019.

Deputada BENEDITA DA SILVA
Presidente

FIM DO DOCUMENTO
